



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº
035/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ, COORDENADORIA ESTADUAL DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO
DO PARÁ, FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
– FUNPAPA SECRETÁRIA DE CIDADANIA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE
ANANINDEUA – SEMCAT, A SECRETARIA
MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
MARITUBA, A UNIVERSIDADE DA
AMAZÔNIA - UNAMA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominado TJPA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 3089, nesta cidade, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO**; através da **COORDENADORIA ESTADUAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PARÁ**, doravante denominada CEIJ, neste ato representada pelo seu coordenador, Desembargador **JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO**; A **FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII** – doravante denominada **FUNPAPA**, neste ato representada por sua presidente Sra. Adriana M. Azevedo, **SECRETARIA DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA** – doravante denominada **SEMGAT**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **LENICE SILVA ANTUNES**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **MICHELE BEGOT OLIVEIRA BÍSCARO**, a **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA**, doravante denominada **UNAMA**, neste ato representada por sua vice reitora, Sra. **MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO** resolvem, entre si, firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e justificativas que se seguem:

- Considerando a necessidade de empreender esforços para garantir, de fato, o acesso ao direito à convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes que se encontram em medida de proteção de acolhimento, prioritariamente àquelas com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, com maior dificuldade de retorno à família de origem ou remotas possibilidades de adoção;

- Considerando que a preservação e o fortalecimento de vínculos afetivos são fundamentais para o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, uma vez que favorece a formação de sua identidade e sua constituição como sujeito e cidadão;

- Considerando a necessidade de implementar ações que favoreçam às crianças e adolescentes apadrinhados os cuidados e atenção individualizados, proporcionando experiências positivas para a promoção de seu desenvolvimento e de sua autonomia;

PA-PRO-2016/03695

Elaborado pela CEU, adequado por LM

1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

- Considerando o propósito dos signatários em promover ações e medidas, no âmbito de suas respectivas competências, visando os objetivos supracitados;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo, nos termos das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto deste Acordo de Cooperação Técnica a implementação de ações que garantam a execução do **Programa de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes Acolhidos Conta Comigo**, a fim de contribuir para a preservação e o fortalecimento de vínculos afetivos como condições fundamentais para desenvolvimento saudável da criança e do adolescente, proporcionando-lhes experiências positivas na formação de sua identidade, na promoção de sua cidadania e na construção de sua autonomia;

1.1 O Programa Conta Comigo é um Programa interinstitucional para efetivar ações de apoio, articulação e execução de apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes acolhidos, prioritariamente àquelas com previsão de longa permanência no serviço de acolhimento, maior dificuldade de retorno à família de origem ou remotas possibilidades de adoção.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES E DOS PROCEDIMENTOS

2 – O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ compromete-se:

2.1- Coordenar e promover as ações de capacitação, orientação e divulgação para execução do Programa Conta Comigo, por meio da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude.

2.2- Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Apadrinhamento Conta Comigo, por meio das varas com competência em Infância e Juventude, na área protetiva, nas comarcas onde os serviços de acolhimento aderirem ao programa de apadrinhamento, com base nas *Orientações Técnicas aos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes*, documento aprovado pela Resolução Conjunta nº 01/2009 – CNAS/CONSANDA

3 – A FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXII – FUNPAPA, compromete-se a:

3.1 - Por meio do Espaço de Acolhimento Recomeçar e outros Serviços de Acolhimento sob sua gestão que venham a aderir a este Acordo, desenvolver as ações de execução do Programa Conta Comigo, de acordo com suas diretrizes, publicada na Portaria nº 01/2016-CEIJ, no Diário da Justiça no dia 17 de agosto de 2016;

3.2 – Por meio da equipe técnica do Espaço de Acolhimento Recomeçar e dos demais Serviços de Acolhimento sob sua gestão, que venham a aderir ao Conta Comigo, prestar apoio às ações de divulgação, orientação e capacitação relativas ao Programa Conta Comigo;

3.3 – Por meio da equipe técnica do Espaço de Acolhimento Recomeçar e dos demais Serviços de Acolhimento sob sua gestão, que venham a aderir ao Conta Comigo, realizar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

entrevistas e visitas domiciliares aos pretendentes ao apadrinhamento. A visita domiciliar será realizada antes do encontro entre os pretendentes e seus possíveis afilhados e afilhadas e terá como objetivo de verificar as condições objetivas da moradia do pretendente e sua dinâmica familiar;

3.4 – Por meio da equipe técnica do Espaço de Acolhimento Recomeçar e dos demais Serviços de Acolhimento sob sua gestão, que venham a aderir ao Conta Comigo a efetivar o apadrinhamento afetivo e seu acompanhamento em todas as suas fases, fazendo constar as informações sobre o progresso do apadrinhamento no Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes, bem como emitindo os demais relatórios que se fizerem necessários;

4 – A SECRETARIA DE CIDADANIA ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE ANANINDEUA – SEMCAT compromete-se a:

4.1 Por meio dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Ananindeua, sob sua gestão que venham a aderir a este Acordo, desenvolver as ações de execução do Programa Conta Comigo, de acordo com suas diretrizes, publicada na Portaria nº 01/2016-CEIJ, no Diário da Justiça no dia 17 de agosto de 2016;

4.2 – Por meio dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Ananindeua, prestar apoio às ações de divulgação, orientação e capacitação relativas ao Programa Conta Comigo;

4.3 – Por meio das equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Ananindeua, realizar entrevistas e visitas domiciliares aos pretendentes ao apadrinhamento. A visita domiciliar será realizada antes do encontro entre pretendentes e seus possíveis afilhados e afilhadas e terá o objetivo de verificar as condições objetivas de moradia dos pretendentes e sua dinâmica familiar;

4.4 – Por meio das equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Ananindeua, efetivar o apadrinhamento afetivo e seu acompanhamento em todas as suas fases, fazendo constar as informações sobre o progresso do apadrinhamento no Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes, bem como emitindo os demais relatórios que se fizerem necessários;

5- A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARITUBA compromete-se a:

5.1 – Por meio do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Marituba, sob sua gestão que venham a aderir a este Acordo, desenvolver as ações de execução do Programa Conta Comigo, de acordo com suas diretrizes, publicada na Portaria nº 01/2016-CEIJ, no Diário da Justiça no dia 17 de agosto de 2016;

5.2 - Por meio dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Marituba, prestar apoio às ações de divulgação, orientação e capacitação relativas ao Programa Conta Comigo;

5.3 – Por meio das equipes técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Marituba, entrevistas e visitas domiciliares aos pretendentes ao apadrinhamento. A visita domiciliar será realizada antes do encontro entre pretendentes e seus possíveis afilhados e afilhadas e terá o objetivo de verificar as condições objetivas de moradia dos pretendentes e sua dinâmica familiar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

5.4 – Por meio das equipes técnicas dos Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes de Marituba, efetivar o apadrinhamento afetivo e seu acompanhamento em todas as suas fases, fazendo constar as informações sobre o progresso do apadrinhamento no Plano Individual de Atendimento das crianças e adolescentes, bem como emitindo os demais relatórios que se fizerem necessários;

6– A UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA compromete-se a:

6.1 – Por meio do Serviço de Orientação à Família (SOF) vinculado ao curso de Serviço Social, e de outros setores que considerar pertinentes, executar ações de divulgação, desenvolver e executar ações de orientação capacitação de crianças e adolescentes acolhidos inscritos no Programa Conta Comigo, bem como prestar apoio a outras modalidades de orientação e capacitação desenvolvidas dentro do Programa Conta Comigo, de acordo com suas diretrizes, publicada na Portaria nº 01/2016-CEIJ, no Diário da Justiça no dia 17 de agosto de 2016;

6.2 – Por meio do Curso de Comunicação Social e de outros setores que considerar pertinentes, executar ações de divulgação e produzir, para fins de divulgação, orientação e capacitação, material em áudio e/ou vídeo, conforme as possibilidades existentes no momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DIRETRIZES

7- O apadrinhamento afetivo, objetivo do Programa Conta Comigo, se constitui no compromisso assumido por madrinhas e padrinhos em contribuir com cuidados e atenção individualizados, proporcionando às crianças e adolescentes apadrinhados experiências positivas para a promoção de seu desenvolvimento e de sua autonomia, por isso só será admitido/a um /a padrinho ou madrinha para cada criança ou adolescente;

8 – O Programa Conta Comigo é de execução interinstitucional, visando favorecer o acesso ao direito à convivência familiar e comunitária às crianças e adolescentes que se encontram em medida de proteção de acolhimento, nas comarcas do Estado do Pará, onde haja serviços de acolhimento que manifeste interesse em aderir ao Programa junto à Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude;

9- O Programa Conta Comigo propõe o apadrinhamento de crianças e adolescentes acolhidos como exercício de cidadania, ação de responsabilidade solidária da família, da comunidade, da sociedade e, geral e do poder público para assegurar, com absoluta prioridade, direitos de crianças e adolescentes, conforme estabelece o art. 227 da Constituição Federal vigente e o art. 4º da Lei nº 8.069/90;

10 – Durante todo o progresso do apadrinhamento, desde a etapa de preparação orientação e capacitação até a celebração do apadrinhamento e seu respectivo acompanhamento e avaliação, deverá ser considerado o princípio do superior interesse da criança e do adolescente, conforme previsão estatutária;

11 – A capacitação de todos os envolvidos no apadrinhamento afetivo é condição *sine qua non* para o sucesso do Programa, incluídos: crianças e adolescentes, candidatos a tornarem-se padrinhos e madrinhas, servidores e funcionários das instituições de acolhimento e das caras da infância e juventude, bem como tutores, professores e conetudistas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

12 – O objetivo do Programa Conta Comigo não é, nem deve se confundir com adoção de crianças e adolescentes, sendo, o fluxo da adoção diferenciado do fluxo do apadrinhamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

13 – O presente Acordo de Cooperação técnica é firmado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, de **23 de agosto de 2016 a 23 de agosto de 2018**, podendo ser prorrogado através de Aditivo, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

14 – Este Acordo poderá ser alterado, de comum acordo, por meio de instrumento aditivo, para a criação e adoção de novos mecanismos que propiciem o aperfeiçoamento da realização do objeto ajustado;

14.1 - É permitida a adesão ao presente Acordo, de novos órgãos e instituições, públicos ou privados com demandas ligadas ao objeto, por meio de Termo de Adesão individual a ser celebrado entre o TJPA, como representante deste Acordo, e o órgão interessado, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

15. A fiscalização deste Acordo de Cooperação será realizada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Coordenadoria Estadual da Infância e Juventude.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA

16 – Este Acordo poderá ser denunciado, a qualquer tempo pelos partícipes, mediante notificação escrita ao TJPA, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento da notificação por qualquer dos convenientes, sem que disto resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou indenização pecuniárias, subsistindo a sua eficácia aos partícipes remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

17 – As atividades objeto deste Acordo não geram obrigações de natureza financeira para quaisquer dos participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que advierem de sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

18 – O presente Acordo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.



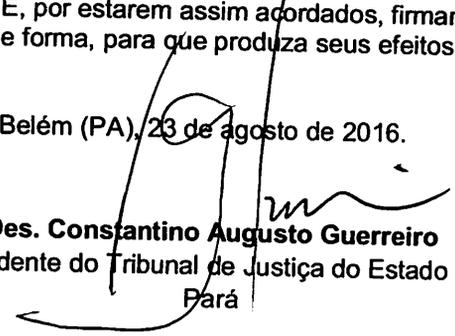
PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

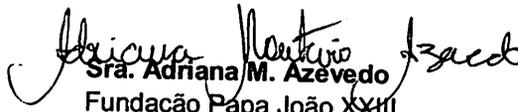
19 – Fica eleito o foro da Comarca de Belém, para dirimir eventuais questões decorrentes da execução do presente Acordo, quando não resolvidas de comum acordo na esfera administrativa, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Acordo em 05 (vias) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 23 de agosto de 2016.


Des. Constantino Augusto Guerreiro
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do
 Pará


Des. José Maria Teixeira do Rosário
 Coordenador Estadual da Infância e da Juventude


Sra. Adriana M. Azevedo
 Fundação Papa João XXIII


Sra. Lenice Silva Antunes
 Secretaria Municipal de Cidadania,
 Assistência Social e Trabalho de Ananindeua


Sra. Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
 Universidade da Amazônia


Sra. Michele Begot Oliveira Biscaro
 Secretaria Municipal de Assistência e
 Desenvolvimento Social de Marituba

Testemunhas:
 Nome: Luciano Mello
 CPF nº. 024.582.424-69

Nome: Rosângela Santos
 CPF nº. 598.039.322-68

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

APOSTILAMENTO

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 002/2015 - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO, brasileiro, servidor público, portador da carteira de identidade nº 1562404 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.715.662-87, designado pela PORTARIA Nº. 470/2015-GP, publicada no Diário de Justiça de 03 de fevereiro de 2015, vem corrigir a tabela das unidades atendidas no Anexo I-A, bem como atualizar o quantitativo dos equipamentos, constantes nos Anexos I-B e Anexo I-C, do Contrato nº 002.2015, celebrado com a empresa M. I. Montreal Informática S/A, abaixo relacionados.
Quadro 1 - Item 3 da Proposta de Preços

Código	Cobertura Completa/Parcial	Valor Unid. R\$	Parque atualizado	Valor mensal estimado R\$
101	Cobertura Completa - Estação de Trabalho	40,66	4.345	176.683,98
111	Cobertura Parcial - Estação de Trabalho	26,86	2.585	69.431,67
102	Cobertura Completa - Notebook e Tablets	43,74	707	30.922,41
112	Cobertura Parcial - Notebook, Tablets e Smartphones	29,93	754	22.569,62
103	Cobertura Completa - Servidor de Pequeno Porte	222,47	0	0
104	Cobertura Completa - Nobreak	6,14	1.219	7.480,36
114	Cobertura Parcial - Nobreak	4,61	3.196	14.717,92
105	Cobertura Completa - Impressora	26,85	2.870	77.054,99
115	Cobertura Parcial - Impressora	13,04	461	6.013,34
116	Cobertura Parcial - Scanner	11,50	1.005	11.559,26
117	Cobertura Parcial - Equipamentos de Rede (Switch, Roteadores, AP e Aceleradores Wan) de Borda	68,99	0	0
118	Cobertura Parcial - Central Telefônica	107,37	105	11.274,03
Total			16.646	427.707,57

Belém, 01 de setembro de 2016./ Anibal Corrêa Pinheiro - Secretário de Administração

Protocolo 1003232

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 035/2016-TJPA: Tribunal de Justiça do Estado do Pará, através da Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude, a Secretaria de Cidadania Assistência Social e Trabalho de Ananindeua, a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Marituba// Objeto: a implementação de ações que garantam a execução do Programa de Apadrinhamento Afetivo de Crianças e Adolescentes Acolhidos Conta Comigo, a fim de contribuir para a preservação e o fortalecimento de vínculos afetivos como condições fundamentais para desenvolvimento saudável

da criança e do adolescente, proporcionando-lhes experiências positivas na formação de sua identidade, na promoção de sua cidadania e na construção de sua autonomia.// Vigência: início 23/08/2016 e término em 23/8/2018// Data da assinatura: 23/08/2016// Responsável pela assinatura: Constantino Augusto Guerreiro - Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo 1001680

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2060/2016 - SP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: CLAUDIA REGINA MOREIRA FAVACHO MOURA / Cargo: JUIZA DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA DE CASTANHAL / Matrícula: 36471 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: ABAETETUBA/PA / Período: 23/08/2016 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2061/2016 - SP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: ANDRE PAULO ALENCAR DE FARIAS / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 147001 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: ABAETETUBA/PA / Período: 23/08/2016 / Objeto: AUXILIAR MAGISTRADA EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2062/2016 - SP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: KARISE ASSAD / Cargo: JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTAREM / Matrícula: 116271 / Nº. de Diárias: 3/4 (três e meia) / Origem: SANTAREM/PA / Destino: MARABÁ/PA / Período: 24 à 28/08/2016 / Objeto: PARTICIPAR DO CURSO "REPERCUSSÕES DO NOVO CPC".

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2063/2016 - SP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: AMARILDO JOSÉ MAZUTTI / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 60135 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: ITUPIRANGA/PA / Período: 31/08/2016 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2064/2016 - SP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: LEANDRO ÁVILA RAMALHO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 111015 / Nº. de Diárias: 1/2 (uma e meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: RONDON DO PARÁ/PA / Período: 31/08 à 01/09/2016 / Objeto: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2065/2016 - SP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: ANTÔNIO EDERALDO VIEIRA DE SOUZA / Cargo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR / Matrícula: 33480/ Nº. de Diárias: 1/2 (uma e meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: RONDON DO PARÁ/PA / Período: 31/08 à 01/09/2016 / Objeto: AUXILIAR MAGISTRADO EM AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2066/2016 - SP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: AMARILDO JOSÉ MAZUTTI / Cargo: JUIZ DE DIREITO / Matrícula: 60135 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: MARABÁ/PA / Destino: RONDON DO PARÁ/PA / Período: 31/08 à 01/09/2016 / Objeto: REALIZAR AUDIÊNCIAS.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2067/2016 - SP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: JOSEFA ANTONIA DE SOUSA DUTRA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 59900 / Nº. de Diárias: 1/2 (uma e meia) / Origem: SANTAREM/PA / Destino: JOÃO PESSOA/PB / Período: 25 à 26/08/2016 / Objeto: MINISTRAR O MÓDULO DE SUPERVISÃO DE CÍRCULOS NO CURSO DE FORMAÇÃO DO PROJETO PROEXT 2016 "IMPLANTAÇÃO DA JUSTIÇA JUVENIL RESTAURATIVA NA PARAÍBA; RESPONSABILIZAÇÃO E PROTAGONISMO".

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2068/2016 - SP, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: JOSINEIDE GADELHA PAMPLONA MEDEIROS / Cargo: JUIZA DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SANTAREM / Matrícula: 37265 / Nº. de Diárias: 3/4 (três e meia) / Origem: SANTAREM/PA / Destino: JOÃO PESSOA/PB / Período: 24 à 27/08/2016 / Objeto: PARTICIPAR DO CURSO DE FORMAÇÃO DO PROJETO PROEXT 2016 "IMPLANTAÇÃO DA JUSTIÇA JUVENIL RESTAURATIVA NA PARAÍBA; RESPONSABILIZAÇÃO E PROTAGONISMO".

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2069/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: DANIEL FONTES PEREIRA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 116955 / Nº. de Diárias: 1/2 (uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: AURORA DO PARÁ/PA / Período: 25 à 26/08/2016 / Objeto: INSTALAÇÃO DE SERVIDOR DE REDE NO FÓRUM DA COMARCA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2070/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: DAVISON GUIMARAES ARAUJO DA SILVA / Cargo: AUXILIAR JUDICIÁRIO / Matrícula: 69647 / Nº. de Diárias: 1/2 (uma e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BARCARENA/

PA / Período: 25 à 26/08/2016 / Objeto: INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO RIVERBED NO FÓRUM DA COMARCA.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2071/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: LUCYAN VICTOR DE ALMEIDA CHAVES / Cargo: COLABORADOR / Matrícula: 99236 / Nº. de Diárias: 7/8 (sete e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: REDENÇÃO/PA / Período: 27/08 à 03/09/2016 / Objeto: CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO JUDICIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2072/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: SUELY DAMIÃO PINTO SFAIR / Cargo: COLABORADORA / CPF: 169.660.822-87 / Nº. de Diárias: 7/8 (sete e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: REDENÇÃO/PA / Período: 27/08 à 03/09/2016 / Objeto: CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO JUDICIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2073/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: MARIA YVONE FIGUEIRA DE OLIVEIRA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 70505 / Nº. de Diárias: 7/8 (sete e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: REDENÇÃO/PA / Período: 27/08 à 03/09/2016 / Objeto: CURSO DE MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO JUDICIAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2074/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: ANA CLAUDIA GOES DA SILVA / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 59277 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA / Período: 29/08/2016 / Objeto: ESTUDO DE CASO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2075/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: INEZ TRINDADE NUNES / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 88251 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: CASTANHAL/PA / Destino: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA / Período: 29/08/2016 / Objeto: ESTUDO DE CASO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2076/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: NAYRA CRISTINE ALVES DE CARVALHO / Cargo: ANALISTA JUDICIÁRIO / Matrícula: 88251 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: ABAETETUBA/PA / Destino: TAILÂNDIA/PA / Período: 29/08/2016 / Objeto: ESTUDO DE CASO.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2077/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: JOSÉ RIBEIRO DA COSTA FILHO / Cargo: ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO / Matrícula: 147303 / Nº. de Diárias: ½ (meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: BARCARENA/PA / Período: 25/08/2016 / Objeto: ATENDER SOLICITAÇÕES DESCRITAS NO PROCESSO PA-OFI-2016/09058.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2078/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO / Cargo: DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJ/PA / Matrícula: 329 / Nº. de Diárias: 3/4 (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETETUBA, CAPITÃO POÇO E IPIXUNA DO PARÁ/PA / Período: 29/08 à 01/09/2016 / Objeto: REALIZAR VISITA INSTITUCIONAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2079/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: LUCIO BARRETO GUERREIRO / Cargo: JUIZ CORREGEDOR / Matrícula: 8176 / Nº. de Diárias: 3/4 (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETETUBA, CAPITÃO POÇO E IPIXUNA DO PARÁ/PA / Período: 29/08 à 01/09/2016 / Objeto: ACOMPANHAR PRESIDENTE EM VISITA INSTITUCIONAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2080/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: ANÍBAL CORRÊA PINHEIRO / Cargo: COORDENADOR DE GABINETE DE DESEMBARGADOR / Matrícula: 49522 / Nº. de Diárias: 3/4 (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETETUBA, CAPITÃO POÇO E IPIXUNA DO PARÁ/PA / Período: 29/08 à 01/09/2016 / Objeto: ACOMPANHAR PRESIDENTE EM VISITA INSTITUCIONAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2081/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: DAILSON PAIXÃO SILVA / Cargo: ASSISTENTE DE DESEMBARGADOR / Matrícula: 3670 / Nº. de Diárias: 3/4 (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETETUBA, CAPITÃO POÇO E IPIXUNA DO PARÁ/PA / Período: 29/08 à 01/09/2016 / Objeto: ACOMPANHAR PRESIDENTE EM VISITA INSTITUCIONAL.

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2082/2016 - SP, DE 24 DE AGOSTO DE 2016.

Nome: MARCOS RAMALHO JUNIOR / Cargo: ASSESSOR MILITAR / Matrícula: 120324 / Nº. de Diárias: 3/4 (três e meia) / Origem: BELEM/PA / Destino: ABAETETUBA, CAPITÃO POÇO E IPIXUNA DO PARÁ/PA / Período: 29/08 à 01/09/2016 / Objeto: ACOMPANHAR PRESIDENTE EM VISITA INSTITUCIONAL.